

REQUERIMENTO solicitando a instituição de gratuidade universal no transporte público municipal durante os dias de Carnaval em fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine à Secretaria de Mobilidade Urbana a adoção de medidas necessárias para a instituição da gratuidade em todas as linhas do sistema de transporte público municipal durante os dias oficiais do Carnaval (de 14 a 17) de fevereiro de 2026.

A presente proposta visa garantir que todos os cidadãos possam acessar com igualdade e segurança os diversos eventos carnavalescos distribuídos pela cidade, tais como blocos de rua, desfiles de escolas de samba e apresentações culturais gratuitas, que atraem milhares de pessoas de diferentes regiões do município e visitantes.

Justifica-se a medida pelos seguintes fundamentos:

Valorização da cultura popular e do patrimônio imaterial: o Carnaval é reconhecido como uma das mais autênticas expressões da cultura brasileira, reunindo tradições folclóricas, música, dança e arte em espaços públicos. Cabe ao Poder Público municipal facilitar o acesso a essas manifestações, reforçando o papel do Carnaval como elemento de identidade e coesão social.

Inclusão social e democratização do lazer: muitos blocos de Carnaval são gratuitos e abertos à população, porém o custo do transporte pode impedir a participação de famílias de baixa renda, sobretudo de bairros mais distantes. A gratuidade garante que o direito ao lazer e à fruição cultural seja estendido a todos, sem distinção socioeconômica.

Redução de congestionamentos e acidentes de trânsito: ao incentivar o uso do transporte coletivo, a medida contribui para diminuir a circulação de veículos particulares durante os dias de festa, mitigando engarrafamentos, reduzindo a emissão de poluentes e prevenindo acidentes, sobretudo em um período com aumento do consumo de bebidas alcoólicas.

Fomento ao turismo e à economia local: a gratuidade no transporte estimula o deslocamento de foliões por diferentes regiões da cidade, dinamizando o comércio local, a hotelaria, a gastronomia e os serviços, com reflexos positivos na geração de renda e no movimento econômico durante o feriado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Segurança pública e ordenamento do espaço urbano: a concentração de pessoas em grandes eventos exige logística adequada de mobilidade. Oferecer transporte gratuito e acessível ajuda a organizar os fluxos de pessoas, facilita a atuação integrada dos órgãos de segurança e reduz a sobrecarga em vias próximas aos circuitos oficiais.

Ressalta-se que iniciativas semelhantes já foram adotadas com sucesso em outras cidades brasileiras durante grandes eventos culturais e esportivos, demonstrando que a gratuidade no transporte é uma política pública eficaz de inclusão e incentivo à participação cidadã.

Além disso, a medida beneficia não apenas os foliões, mas também trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a realização do Carnaval - como profissionais de segurança, limpeza, vendedores ambulantes, artistas e servidores públicos - que necessitam se deslocar durante todo o período de operação do sistema.

Diante do exposto, reafirmamos a importância desta ação para consolidar Santo André como uma cidade acolhedora, culturalmente vibrante e socialmente justa, que prioriza o bem-estar coletivo e o acesso democrático às suas festividades mais tradicionais.

A implementação da gratuidade no transporte durante o Carnaval será um legado concreto de valorização da cultura, da mobilidade urbana e da integração social.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 6 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.